



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Atos Administrativos**

**DECRETO Nº 4. 676 DE 20 DE JULHO DE 2021**

*Prorroga os efeitos do Decreto nº 4.606 de 12 de março de 2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Januária em decorrência da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM, do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Resolução 5.574 de 12 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021, o reconhecimento referente ao primeiro semestre de 2021, aprovado por resolução da Assembleia Legislativa, do estado de calamidade pública decretado por município em decorrência da pandemia de Covid-19, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** que o município promoveu o encaminhamento dos Decretos Municipais nº 4.454 de 23 de março de 2020 e 4.606 de 12 de março de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para obter o reconhecimento do estado de calamidade e das prerrogativas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a prorrogação do estado de **CALAMIDADE PÚBLICA**, para todos os fins de direito, no Município de Januária - MG, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

*Maria Gabriela Costa Santana*  
Procuradora Geral do Município  
de Januária/MG

*Maurício Almeida*  
PREFEITO DE JANUÁRIA/MG

*Mathias R. Valente Costa*  
Secretário Mun. de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Atos Administrativos**

**Art. 2º.** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**

Em 20 de julho de 2021.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

*Maurício Almeida*  
PREFEITO DE JANUÁRIA/MG

**MATHEUS RODRIGUES VELOSO**

Secretário Municipal de Administração

*Matheus R. Veloso Costa*  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA GABRIELA COSTA SANTANA**

Procuradora Geral Municipal

*Maria Gabriela Costa Santana*  
Procuradora Geral do Município de Januária/MG

